



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO ESPECIAL DA PEC N.º 241/2016 -**

## **TETO DO GASTO PÚBLICO**

*Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal.*

**EMENDA n.º , de 2016.**

(Do Sr. André Figueiredo e outros)

Acrescente-se à PEC 241/2016, o seguinte artigo:

Art. Fica limitada a cinco pontos percentuais do Produto Interno Bruto - PIB a despesa com pagamento de juros e amortizações da dívida pública da União.

### **JUSTIFICAÇÃO**

O objetivo desta emenda é estabelecer limite para os gastos com juros da dívida do setor público. Para se ter uma ideia, somente no ano de 2015 o país atingiu o equivalente a 9,1% do PIB - o que representa uma alta de 5,5% em relação ao ano anterior. Tais despesas financeiras foram infladas especialmente pela alta da taxa de juros.

Segundo pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, em uma comparação internacional, o Brasil supera países como a África do Sul e a Índia, cujas despesas giram em torno de 3,1% do PIB e 4,4%, respectivamente. O cenário se explica porque o Brasil tem uma dívida mais alta e mais cara do que a de outros emergentes.

Estimativas do Fundo Monetário Internacional (FMI) mostraram que a dívida bruta dos emergentes em 2015 ficou em média em 44,6% do PIB, enquanto a do Brasil fechou em 66,2% do PIB

# ANDRÉ FIGUEIREDO

Deputado Federal - PDT/CE